



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO  
EDUCATIVA E CULTURAL DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS,  
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2009, na Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, Palácio Alfredo Nasser, na Alameda dos Buritis, nº 231, Centro, em Goiânia-Go, no Gabinete da Presidência compareceram os partícipes, a saber: de um lado, a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.474.419/0001-00, doravante denominada **ASSEMBLÉIA**, representada pelo seu Presidente, **Deputado JARDEL SEBBA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da C.I. nº 3.058.751 SSP – Instituto Félix Pacheco e do CPF nº 039.682.271-15 e, ainda pela Procuradora Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, **Drª MARIA VERÔNICA DE AZEVEDO**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, OAB nº 4870/GO, CPF nº 218.366.551-54 e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL DA UFG**, doravante denominada **RTVE-UFG**, fundação pública federal, inscrita no CNPJ 01.517.750/0001-06, estabelecida na GO 080, Km 08, Prédio das Ciências Contábeis, 3º andar, Campus Samambaia da UFG, Goiânia-GO, CEP: 74.001-960, representada pelo seu Presidente, **NASR NAGIB FAYAD CHAUL**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 3.845.581, SSP/GO e CPF nº 144.015.171-72, residente nesta Capital e o **MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, Prof. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, na qualidade de interveniente, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** com sujeição às normas ditadas pela Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, no que couber, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1. O presente Convênio tem por objeto o compartilhamento de horários da TV UFG, mantida pela RTVE-UFG, para a transmissão ao vivo e em edições gravadas das sessões diárias do Poder Legislativo Estadual bem como outros programas de caráter educativo, produzidos pela TV Assembléia, órgão da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.

1.2. É também objeto deste Convênio o auxílio técnico a ser prestado pela TV Assembléia na realização de programas televisivos a cargo da TV UFG.



## CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO

2.1. Para a execução do presente Convênio, a ASSEMBLÉIA, por sua Secretaria de Comunicação Social, disponibilizará à RTVE-UFG:

2.1.1. Os equipamentos e pessoal técnico de seu Controle Master para a transmissão de toda a grade de programação das duas emissoras, respeitando os horários e inserções determinadas pelos setores competentes;

2.1.2. Os equipamentos e pessoal técnico de seu estúdio para gravação dos seguintes programas da TV UFG, para veiculação em horários determinados e acertados previamente entre os setores de programação/produção das duas emissoras, de forma a evitar choques de horários de utilização:

2.1.2.1. Programa JANELA DO SABER, de duração de 45' (quarenta e cinco minutos), inicialmente planejado para ser exibido de segunda à sexta-feira, apresentado em estúdio, com inserção de reportagem externa de 2 (dois) minutos previamente gravada;

2.1.2.2. Programa VIDA UNIVERSITÁRIA, de duração de 15' (quinze minutos), inicialmente planejado para ser exibido semanalmente, às segundas-feiras, apresentado em estúdio, com inserção de reportagem externa gravada previamente na forma de perguntas sobre temas variados;

2.1.2.3. Programa PESQUISA NO CAMPUS, de duração de 15' (quinze minutos), inicialmente planejado para ser exibido semanalmente às terças-feiras, apresentado em estúdio, podendo eventualmente ter a cobertura de cenas externas gravadas previamente;

2.1.2.4. Programa ROTEIRO UFG, de duração de 15' (quinze minutos), inicialmente planejado para ser exibido semanalmente às quartas-feiras, apresentado em estúdio, com gravação de duas reportagens por semana sobre os eventos de maior relevância realizados nos campi de Goiânia, Catalão e Jataí.

2.1.2.5. Programa CIRCULANDO, de duração de 15' (quinze minutos), inicialmente planejado para ser exibido semanalmente, às quintas-feiras, apresentado em estúdio e abordando a divulgação da programação cultural em cartaz em Goiânia, com a utilização do próprio material de divulgação dos artistas, podendo, eventualmente, contar com reportagem externa gravada previamente.

2.1.2.6. Programa POR TRÁS DO SOM, de duração de 15' (quinze minutos), inicialmente planejado para ser exibido semanalmente, às sextas-feiras, apresentado em estúdio, com o apresentador devendo abordar os diversos estilos musicais, podendo utilizar reportagens previamente gravadas, videocliques além de outros recursos para ilustrar o assunto.



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

5.1. O presente convênio poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 8.666/93, sem ônus, mediante comunicação expressa dos Convenientes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

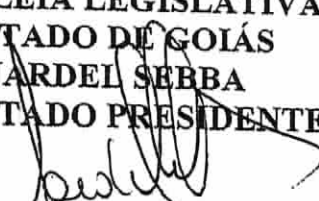
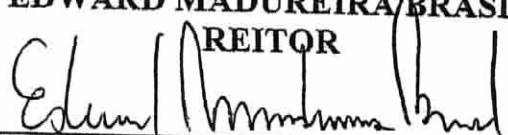
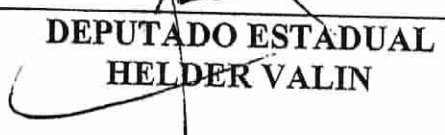

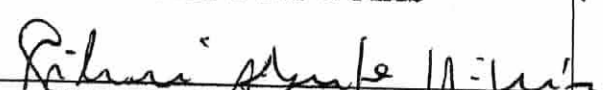
**CLÁUSULA SEXTA  
DOS CASOS OMISSOS, DO FORO E DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os Convenientes.

6.2. Incumbe à Assembléia providenciar a publicação do Convênio nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.3. Ficam eleitas quaisquer das Varas da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Goiás, para dirimir qualquer dúvida surgida em decorrência da execução do presente instrumento que não possa ser resolvida nos termos do subitem 6.1.

E por estarem acordes, os Convenientes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

<p><b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS</b> JARDEL SEBBA DEPUTADO PRESIDENTE</p> 	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS</b> EDWARD MADUREIRA BRASIL REITOR</p> 
<p>DEPUTADO ESTADUAL HELDER VALIN</p> 	<p>FUNDAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL DA UFG NASR NAGIB FAYAD CHAUL PRESIDENTE</p> 
<p>MARIA VERÔNICA DE AZEVEDO PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS</p> 	
<p>GILNEI ALBERTO RIBEIRO PROCURADOR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS</p>	